PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ASS.

JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021.

JUSTIFICATIVA: A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica.

OBJETO: Aquisição de materiais, serviços de instalação e Outorga para 04 (quatro) Poços Artesianos nas localidades dos Bairros: Agua Fria, Lageadão, Godoi e Cruzeiro do Município de RIO BOM - PR.

Em atendimento ao § 2º do Art. 1.º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

A opção por pregão presencial se dá pelo baixíssimo volume de procedimentos licitatórios, e como se sabe, ao promover pregão presencial à Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica. Lembrando também que o prazo de entrega, das condições da garantia do conjunto dos bens adquiridos, o risco da não entrega dos bens e o atraso para entrega dos bens, contudo a forma presencial evita-se desnecessários e imensuráveis prejuízos futuros. A possibilidade do exame e análise da documentação exigida e que credencia os participantes, é outra questão fundamental e que dá segurança ao Pregoeiro, Comissão de Apoio e ao certame. Assim, realizando esta sessão na forma presencial, terá ao Pregoeiro a oportunidade de permitir e proporcionas os esclarecimentos e questionamentos antes referidos entre o demandante (Município de Rio Bom) e os proponentes, momento em que poderão ser saneadas dúvidas, discutidas divergências, firmados pontos fundamentais, além de outras questões necessárias à contratação em pauta.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa aaquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidirsobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

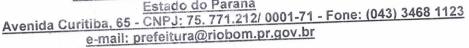
Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência daAdministração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição.

Como se não bastasse os fatos acima mencionados, informamos que o Município de Rio Bom é de pequeno porte, não há grandes empresas, sendo que na sua maioria são Micro e Pequenas empresas que não possuem condições e nem estrutura para acompanhamento dos certames de forma eletrônica. Tal fato, por vezes ocasionará certames desertos, o que trará prejuízos incomensuráveis ao Município.

Pelas razões trazidas, justifica-se o uso da modalidade Pregão Presencial nº 014/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná





ASS.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Maio de 2021.

Moisés José de Andra